



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 9 de dezembro do ano de 2022, em virtude do feriado do dia 08 de dezembro, DIA DE NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, padroeira do Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a expedição do DECRETO Nº 93 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 do Executivo Municipal, que determina o calendário de feriados municipais para o ano de 2022, o qual institui dia 08 de dezembro de 2022, DIA DE NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, padroeira do Município de Palmital;

Considerando a expedição do DECRETO Nº 78 DE 05 DE dezembro DE 2022 do Executivo Municipal, que determina recesso no dia 09 de dezembro de 2022 em virtude do feriado municipal do dia 08 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 9 de dezembro de 2022 (sexta-feira), na Câmara Municipal em virtude da celebração de NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, padroeira de nosso Município no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná